



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

Reunião : Ordinária N°: 019/2018
Decisão : 153/2018-CEEMMQ/PE
Item da Pauta : 4.1.12.
Referência : Auto de Infração nº 10770/2015
Interessado : Toledo do Brasil Indústria de Balanças Ltda

EMENTA: Aprova o cancelamento do Auto de Infração nº 10770/2015, lavrado em desfavor da empresa Toledo do Brasil Indústria de Balanças Ltda, por infringência a alínea “e” do Art. 6º, da Lei Federal nº 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química - CEEMMQ, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 019/2018, realizada no dia 21 de novembro de 2018, apreciando o auto de infração nº 10770/2015, lavrado em desfavor da empresa Toledo do Brasil Indústria de Balanças Ltda, por infringência a alínea “e” do Art. 6º, da Lei Federal nº 5.194/66, executando atividades privativas sem a indicação de profissional legalmente habilitado como responsável técnico; considerando que o Auto de Infração 10770/2015, não atende ao que preceitua os incisos IV, V e VI do Art. 11, Resolução 1.008/04, do Confea, caracterizando desta forma, vício do ato processual; considerando a defesa apresentada, solicitando o cancelamento do auto, em função do mesmo não atender ao que preceitua os incisos da Resolução acima mencionados, alegando que, além de não apontar a data da infração (data da realização do pretense serviço de manutenção), também não aponta especificamente a balança em que houve a manutenção; considerando que na defesa menciona também, a falta desses elementos no auto de infração impossibilitando a defesa da defendente, tornando-o nulo de pleno direito; e, considerando o parecer e voto fundamentado exarado pelo Conselheiro José Wellington de Brito Cavalcanti, favorável ao cancelamento do Auto de Infração, **DECIDIU por unanimidade, aprovar o cancelamento do auto de infração acima referenciado, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão, o Engenheiro Mecânico Ivaldo Xavier da Silva – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Alberto Lopes Peres Júnior, Nilson Oliveira de Almeida (em substituição ao Conselheiro Titular Alexandre Santa Cruz Ramos), Almir Ribeiro Russiano, José Wellington de Brito Cavalcanti e Luiz Gonzaga Guedes da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 21 de novembro de 2018.

Eng. Mecânico Ivaldo Xavier da Silva
Coordenador da CEEMMQ